

Daniela Gomes de Brito Carneiro  
Felipe Proença de Oliveira  
Fernando Rocha Lucena Lopes  
Juliana Nunes Abath Cananea  
Afonso Rodrigues Tavares Netto  
Shênia Maria Felício Félix  
Cylene Bezerra Medeiros Nóbrega  
Anna Coeli Lacerda Rodrigues

**Art. 2º** - É de competência dos designados:

- Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;
- Avaliar os currículos dos candidatos de acordo com o barema estabelecido em edital;
- Realizar as entrevistas dos candidatos conforme estabelecido em edital;
- Publicar o resultado do certame;
- Orientar a contratação dos aprovados.

**3º** - A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida, quando se findará o certame.

**PORTARIA Nº 397/GS**

**João Pessoa, 28 de julho de 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 220/GS publicada em DOE de 19/05/2021, apensa ao Processo nº 040521511, a fim de apurar a falta de doses da vacina contra COVID-19 na Décima Segunda Gerência Regional de Saúde, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

**PORTARIA Nº 398/ GS**

**João Pessoa, 28 de julho de 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos relativos a denúncia realizada junto ao TCE-PB sobre suposto desvio de conduta por parte da Direção Geral do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, apenso ao processo nº 270721590.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**Portaria Nº 403/GS**

**João Pessoa, 29 de julho de 2021**

**Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas Pesquisadores para ESP/PB - Edital 09/2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas Pesquisadores para ESP/PB, com a finalidade de realizar a seleção dos pesquisadores, constituída pelos profissionais a seguir:

Nome Completo  
Daniela Gomes de Brito Carneiro  
Juliana Nunes Abath Cananea  
Karla Santos Mateus  
Shenia Maria Felício Felix  
Thais Maira de Matos

**Art. 2º** É de competência dos designados:

- Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;
- Avaliar os projetos e currículos dos candidatos de acordo com o BAREMA estabelecido em edital;
- Realizar as entrevistas dos candidatos conforme estabelecido em edital;
- Publicar o resultado do certame;
- Orientar a contratação dos aprovados.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida, quando se findará o certame.



## Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

**PORTARIA Nº36, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO.S.A.-EPC**, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso VII, do Estatuto Social.

**RESOLVE**

**Art. 1º**Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para Apuração de Autoria e Responsabilidade referente a omissão de informações e recolhimento junto à Receita Federal do

Brasil, ocasionando incidência de juros e multas, visando:

- Comprovar ocorrência de irregularidade;
- Identificar os agentes que deram causa ou concorreram para ele;
- Caracterizar o nexo causal entre a conduta dos agentes e a ocorrência do dano;
- Buscar a restituição do valor aos cofres públicos, caso haja danos ao erário.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

- Rivaldo Pereira da Silva, mat. 0925535 – Presidente
- Andréa Ferreira Ramalho, mat. 810.081-6 – Suplente do Presidente
- Marília Gabriela Hermínio Machado, mat. 80375 – Titular
- Valmir Silva de Oliveira, mat. 1337424 – Suplente
- Adriana Borba de Medeiros, mat. 80408 – Titular
- Julyane Kleymer Gomes Pinto, mat. 8100833 – Suplente

**Art. 3º**A servidora Julyane Kleymer Gomes pinto, figurará como secretária da supracitada Comissão de Sindicância.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor no momento da sua apuração.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de julho de 2021.

*Naná Garcez de Castro Dória*  
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 135/2021/SEDH/GS**

**João Pessoa, 26 de julho de 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora PAULA MIRANDA FRANCO, inscrito no CPF nº 009.495.794-08 e com matrícula nº 914.280-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do Contrato nº 291/2021, a ser firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELL**, que tem como objeto a **aquisição de material de limpeza**, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, os CREAS Regionais e Casas Lares Regionais.

**Art. 2º** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar afiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 137/2021/SEDH/GS**

**João Pessoa, 27 de julho de 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “c”, tem o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, bem como respeitando as disposições contidas no **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2021/SEAD/SEDH/ESPEP**, para contratação de Multiplicador(a) para atuar no Programa Criança Feliz, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	CONTRATO	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
PATRÍCYA KARLA FERREIRA E SILVA	315/2021	Multiplicadora	RS 2.300,00	27/07/2021 à 27/07/2022
GIDENSE DA COSTA OLIVEIRA	316/2021	Multiplicadora	RS 2.300,00	27/07/2021 à 19/07/2022
CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	321/2021	Multiplicadora	RS 2.300,00	27/07/2021 à 27/07/2022

*Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº294/2021/DS**

**João Pessoa, 22 de julho de 2021.**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 331/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.008333/2016-9	JOSE HENRIQUE FIRMINO DA SILVA	05182079561	395853-7	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses